



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista/Jequié/Itapetinga, 12 de fevereiro de 2025

Circular Consu nº 03/2025

Assunto: **Reunião ordinária do Conselho Universitário da Uesb – Consu**

Caras Conselheiras, caros Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria para participação em reunião **ordinária** do Conselho Universitário – **Consu**, a se realizar no dia **26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira)**, às **09h00** (primeira convocação), em formato presencial, *campus* universitário de Vitória da Conquista, Auditório II do Módulo Prof. Antônio Luís Santos (Luisão).

A seguir apresentamos os pontos que compõem a pauta da referida reunião:

1. Sessão de Comunicações:

- 1.1. Comunicações da Presidência
- 1.2. Comunicações dos conselheiros e conselheiras.

2. Resoluções para conhecimento:

- 2.1. Resolução Consu nº **01/2025**: Prorroga, até 31 de dezembro de 2028, o período de vigência do Programa Institucional de Apoio à Infraestrutura de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Uesb – Programa AuxPQ/Infra, criado e regulamentado por meio da Resolução Consu nº 05/2023.

3. Ordem do Dia:

- 3.1. Avaliação e deliberação do relatório de execução orçamentária da Uesb, exercício 2024. Material da Comissão de Avaliação do Orçamento e materiais complementares em anexo.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3.2. Proposta orçamentária da Uesb, exercício 2025. Material da Comissão de Avaliação do Orçamento em anexo.

3.3. Solicitações de alteração da Resolução Consu nº 09/2022 (matéria solicitada pelas plenárias do DCS/VC e DELL/VC):

- a) concessão de Ajuda de Custo para servidores que já tenham sido contemplados com concessão de bolsa, para a mesma modalidade pleiteada (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado);
- b) concessão de Ajuda de Custo para servidores em estágio probatório;
- c) concessão de Ajuda de Custo para servidores que já possuam titulação de pós-graduação na mesma modalidade pretendida (Mestrado ou Doutorado);
- d) concessão de Ajuda de Custo para servidores que tenham realizado estágio de pós-doutorado.

Obs: esclarecimentos sobre este ponto na Circular Consu nº 02/2025, encaminhada como arquivo anexo.

3.4. Minuta de Resolução. Estabelece Ação de Apoio à Permanência Estudantil para discentes estrangeiros matriculados nos cursos dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Uesb.

3.5. O que ocorrer.

Atenciosamente,

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consu/Uesb